CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 508/2013 Livro: 001/2001
Folha: 72 verso
às 10 hs 30 min.
Capão do Cipó, 09/10/2013
Assinatura do Responsável

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 693/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 622/2012 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

F A Z S A B E R

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 622/2013, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vínculo: 4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis

PROJETO: 1.080 – AQUIS. VEÍCULO VAN – PORTARIA SES/RS 337/13

4490.52.00.00 (4292) Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00
4490.52.00.00 (0040) Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.855,00
4490.52.00.00 (1072) Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.750,00
4490.52.00.00 (4002) Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.600,00
4490.52.00.00 (4580) Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.300,00
4490.52.00.00 (4510) Equipamento e Material Permanente.....R$ 11.495,00

Artigo 2° - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso:

a) - a **"TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE"**, transferência Fundo a Fundo, conforme Resolução CIB/RS nº 378/12 e Portaria SES/RS nº 337/13 – Anexo 3 para aquisição de Van, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) – a **"REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – ATENDIMENTO A SAÚDE

(0326) 4490.52.00.00 (1072) Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.750,00

(0322) 4490.52.00.00 (4002) Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.600,00

(0114) 4490.52.00.00 (0040) Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.855,00

ATIVIDADE: 2.064 – COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS

(0200) 3390.30.00.00 (4580) Material de Consumo.....R$ 5.300,00

(0201) 3390.39.00.00 (4580) Outros Serviços e Encargos – PJ.....R$ 5.000,00

ATIVIDADE: 2.024 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – P.A.B.

(0130) 3390.30.00.00 (4510) Material de Consumo.....R$ 11.195,00

(0132) 4490.52.00.00 (4510) Equipamento e Material Permanente.....R$ 300,00

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIDES MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 02 / 10 / 2013

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Secretário Municipal de Administração